



DECRETO Nº 568/2019

Concede Gratificação de Direção de Unidade de Ensino Fundamental e ou Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedido Gratificação de Unidade de Ensino Fundamental e ou Centro de Educação Infantil, de acordo com o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013, as Educadora Infantis, abaixo relacionadas:

Nome	Valor
- Margarete de Souza Pereira	R\$. 1.046,12
- Maria Cristina dos Santos	R\$. 1.046,12

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito